

DECRETO Nº 07 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS ATOS NECESSÁRIOS À CONVOCAÇÃO E À POSSE DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Vertentes realizou concurso público para provimento de diversos cargos na Administração Pública no ano de 2019, cujo resultado foi homologado em 23 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o provimento, conforme o item 10.1 do capítulo 10 do Edital, ficará a critério do juízo de conveniência e oportunidade da Administração do Município de Vertentes-PE;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos demanda o cumprimento das etapas previstas em edital, que envolvem convocação, manifestação de interesse, apresentação de documentos, análise dos documentos apresentados, abertura de prazo recursal, análise recursal, convocação para avaliação física e mental, abertura de prazo recursal quanto à aptidão física e mental, e por fim a convocação para a posse;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da manutenção dos serviços públicos essenciais aos munícipes e em especial à saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário para cumprimento dos atos previstos no capítulo 10 do Edital nº 001/2019 do concurso público, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica Autorizado a nomeação e contratação dos servidores profissionais de saúde em caráter emergencial, em obediência ao princípio da continuidade dos serviços públicos sem a necessidade da observância do calendário instituído no parágrafo único deste artigo, com exceção dos cargos que não estiverem vacantes.



Parágrafo único. O cumprimento do calendário ficará a cargo da Comissão instituída pela Portaria nº 082/2019 de 01 de agosto de 2019.

Art. 3º A Administração poderá promover a prorrogação dos prazos previstos no Anexo I por motivos de conveniência e oportunidade e/ou caso fortuito ou força maior, sempre de maneira justificada e com ampla publicidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Vertentes-PE, 03 de fevereiro de 2020.



ROMERO LEAL FERREIRA

PREFEITO